



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

**LEI Nº 155, DE 04 DE MARÇO DE 2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 382.600,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)**, destinado a atender as despesas com a Manutenção do FUNDEF - 40%, *Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação Social, Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI*:

**2.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.0070.2040-Manutenção do FUNDEF – 40%**

3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 28.000,00
3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 105.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....	R\$ 21.000,00

**2.08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**08.122.0010.2044-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação Social**

3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 13.000,00
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 11.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Física ....	R\$ 1.200,00
3.3.90.39.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Jurídica .	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e M. Permanente.....	R\$ 3.000,00

**08.244.0125.2045-Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF**

3.1.90.04.01-Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 54.000,00
3.3.90.30.01-Material de Consumo .....	R\$ 22.500,00
3.3.90.36.01-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Física ....	R\$ 21.000,00
3.3.90.39.01-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Jurídica .	R\$ 1.100,00
4.4.90.52.01-Equipamentos e M. Permanente.....	R\$ 10.800,00

**1133101502046 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**

3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$ 11.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

---

3.3.90.36.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Física ....	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00-Outros Servs. de Terc. – Pessoa Jurídica .	R\$	9.000,00
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financ. à Pessoas Físicas .	R\$	41.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	382.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis,  
Estado da Paraíba em 04 de março de 2005.**

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito